

OFÍCIO CIRCULAR_SEI Nº 1291/2025/SUROD/DIR-ANTT

Aos (As) Senhores (as) Diretores (as)
Concessionárias de Rodovias Federais
Melhores Rodovias do Brasil - ABCR

Assunto: Procedimento - Projeto Executivo e Orçamento de Obras e Serviços de Engenharia - Certificado de Inspeção.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.018987/2025-12.

Senhores (as) Diretores (as),

1. Cumprimentando-os(as) cordialmente, reportamo-nos ao processo de inspeção ("certificação") de projetos executivos e orçamentos de obras e serviços de engenharia rodoviária, conforme estabelecido nos seguintes regulamentos desta Agência:

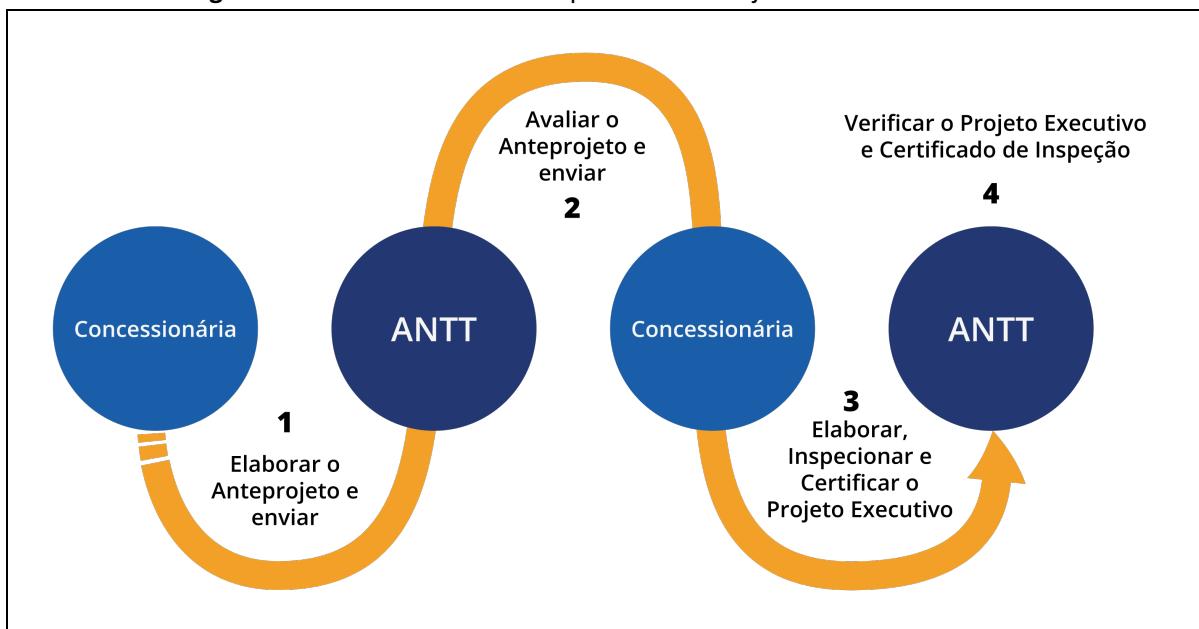
- [Resolução ANTT nº 6.000/2022](#): Aprova a segunda norma do Regulamento das Concessões Rodoviárias - RCR 2, relativa a bens, obras e serviços, aplicável aos contratos de concessão de exploração de infraestrutura rodoviária sob competência da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT;
- [Instrução Normativa ANTT nº 19/2023](#): Dispõe sobre a inspeção, por Organismo de Inspeção Acreditado - OIA, de projetos, orçamentos e obras de engenharia no âmbito dos contratos de concessão de rodovias e ferrovias federais;
- [Portaria SUROD nº 19/2023](#): Aprovar o rol de normas de infraestrutura rodoviária que comporão o escopo de atuação dos OIAs, na forma do anexo desta portaria;
- [Portaria SUROD nº 12/2025](#): Estabelece o Procedimento Operacional Padrão - POP, no âmbito da Superintendência de Infraestrutura Rodoviária - SUROD, relativo a sistemática análise técnica de estudos e projetos de obras e serviços de engenharia, relacionados aos contratos concessão de rodovias federais, pela Gerência de Engenharia Rodoviária - GEENG;
- [Portaria SUROD nº 55/2025](#): Estabelece o POP, no âmbito da SUROD, relativo à análise da indicação de Organismo de Inspeção Acreditado para avaliação de projetos executivos, orçamentos, obras e serviços (parâmetros de desempenho) de engenharia relacionados aos contratos de concessão de rodovias federais, pelas Unidades Organizacionais - UORGs.

2. Sobre o assunto, inicialmente, no que se refere aos projetos de obras de engenharia previstos no Programa de Exploração da Rodovia – PER, esclarecemos que, nos contratos de

concessão em que haja tal exigência, as Concessionárias deverão, primeiramente, submeter os anteprojetos à avaliação da GEENG. Essa etapa tem por objetivo assegurar a conformidade dos projetos com as premissas e os parâmetros técnico-operacionais estabelecidos no PER, bem como com os principais requisitos técnicos vigentes.

3. Concluída a análise técnica preliminar pela GEENG, as Concessionárias deverão providenciar a inspeção dos respectivos projetos executivos. Para facilitar a compreensão do procedimento, apresenta-se, a seguir, ilustração simplificada do fluxo do processo de inspeção de projetos de obras no âmbito do PER:

Figura 1 – Fluxo de Processo Simplificado de Projeto de Obra PER.

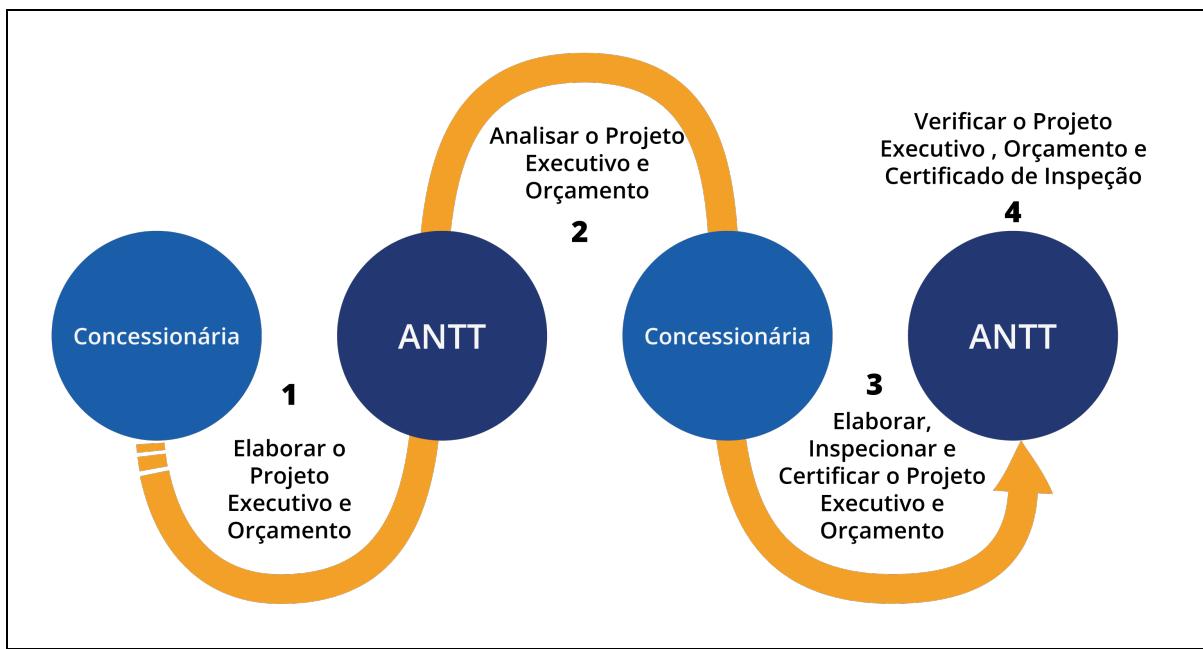


4. De forma análoga, no caso de projetos executivos e orçamentos de obras novas a serem incorporadas ao PER (Extra-PER), as Concessionárias deverão apresentar previamente os projetos executivos e os respectivos orçamentos analíticos para análise detalhada da GEENG. Quando for o caso, deverá ser submetido previamente o projeto funcional e a estimativa de custo. Após essa etapa, deverão providenciar o certificado de inspeção dos referidos projetos executivos e orçamentos.

5. Em relação aos projetos executivos inspecionados e certificados, solicitamos que a carta de encaminhamento dos volumes que compõem o projeto seja acompanhada do Check-list anexo a este Ofício Circular, devidamente preenchido com a indicação da página e do volume correspondentes a cada item, visando facilitar e agilizar a conferência da documentação apresentada.

6. O Check-list está estruturado com base nos elementos exigidos pela [Instrução Normativa ANTT nº 19/2023](#). A seguir, ilustra-se, de forma simplificada, o fluxo correspondente:

Figura 2 – Fluxo de Processo Simplificado de Projeto de Obra E-PER.



7. Adicionalmente, conforme disposto no art. 21 da [Resolução ANTT nº 6.000/2022](#), admite-se a adoção da técnica de *fast tracking*, especialmente para projetos executivos no âmbito do PER, mediante decisão e responsabilidade da Concessionária. Essa técnica possibilita a execução paralela das etapas de projeto, inspeção e licenciamento ambiental, com vistas à otimização dos prazos para implantação dos empreendimentos.

8. A sistemática ora descrita visa assegurar que, mediante a adequada e completa apresentação do anteprojeto, projeto funcional, projeto executivo e/ou orçamento, em conformidade com os regulamentos da Agência, seja realizada uma única análise detalhada por esta GEENG. Posteriormente, a documentação inspecionada e certificada que venha a ser protocolada será objeto apenas de conferência, o que proporcionará maior segurança, previsibilidade, uniformidade, celeridade e eficiência na aceitação final dos projetos/orçamentos e na autorização de início das obras.

9. Ademais, destaca-se que, nos termos dos normativos recentemente expedidos pela ANTT, os projetos executivos e orçamentos acompanhados de certificado de inspeção terão prioridade na análise e tramitação na GEENG, conforme se depreende do art. 12 da [Portaria SUROD SEI nº 12/2025](#), a saber:

Art. 12. Em conformidade com o [art. 4º da Instrução Normativa ANTT nº 19/2023](#) a GEENG deverá priorizar as análises e as verificações dos anteprojetos, projetos executivos e orçamentos de obras e inspecionados (certificados).

10. Neste sentido, solicita-se as Concessionárias especial atenção as orientações exaradas por esta SUROD e suas UORGs, a fim que possamos imprimir maior celeridade e eficiência nas análises e aceitações de projetos executivos e nas autorizações e recebimentos de obras e serviços de engenharia no âmbito das concessões rodoviárias federais.

11. Por fim, em respeito aos princípios de publicidade e transparência, informa-se que o Processo nº 50500.018987/2025-12 se encontra classificado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI como público, cujos autos podem ser acompanhados e consultados na íntegra por meio de consulta no site <https://portal.ann.gov.br/sei>.

12. Sendo o que cumpre para o momento, esta SUROD permanece à disposição para mais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

(assinado e datado eletronicamente)

FERNANDO DE FREITAS BEZERRA

Superintendente de Infraestrutura Rodoviária Substituto

Modelo de Checklist da documentação relativa de projeto executivo inspecionado.

Organismo de Inspeção Acreditada	Nome da Certificadora				
	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx				
	Tipo de Independência: Tipo "C"				
	Situação: Ativo				
DOCUMENTO	NÚMERO SEI	DETALHAMENTO IS nº 19/2023	STATUS	OBSERVAÇÃO	
Volume I - Relatórios Técnicos	28708911	-	?		
Volume II - Projetos Executivos	28708912	-	?		
Volume III - Esquema Construtivo	28708916	-	?		
Volume IV - Certificação	28708917	-	?		
Cronograma	28708916	-	?		
Documentação relativa ao Projeto Executivo Inspecionado ²	Declaração de Veracidade	I - dados do responsável legal e técnico da concessionária;	?		
		II - dados do contrato de concessão;	?		
		III - número do processo administrativo do projeto funcional ou anteprojeto, quando houver;	?		
		IV - descrição da declaração;	?		
		V - relação de documentos apresentados;	?		
		VI - data de expedição;	?		
		VII - assinatura do responsável legal e técnico da concessionária.	?		
	Guia de Remessa de Documentos (GRD)	28708910	-	?	

	Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)	28708916	-	<input type="checkbox"/>	
	Planilha de Quantidade de Serviços	28708911	-	<input type="checkbox"/>	
Certificado de Inspeção	28708917		I - número ou código do certificado;	<input type="checkbox"/>	
			II - assinatura do responsável técnico;	<input type="checkbox"/>	
			III - descrição e dados do projeto executivo e da obra de engenharia;	<input type="checkbox"/>	
			IV - dados do contrato de concessão e da concessionária;	<input type="checkbox"/>	
			V - dados do contrato de inspeção e do organismo de inspeção acreditado;	<input type="checkbox"/>	
			VI - número do processo administrativo do projeto funcional ou anteprojeto, quando houver;	<input type="checkbox"/>	
			VII - data de emissão.	<input type="checkbox"/>	
Plano de Inspeção	28708917		I - descrição e dados do projeto executivo e da obra de engenharia;	<input type="checkbox"/>	
			II - dados do contrato de concessão e da concessionária;	<input type="checkbox"/>	
			III - dados do contrato de inspeção e do organismo de inspeção acreditado;	<input type="checkbox"/>	
			IV - número do processo administrativo do projeto funcional ou anteprojeto, quando houver;	<input type="checkbox"/>	
			V - normas técnicas e regulamentos;	<input type="checkbox"/>	
			VI - descrição das atividades;	<input type="checkbox"/>	
			VII - datas das atividades;	<input type="checkbox"/>	
			VIII - critério de inspeção;	<input type="checkbox"/>	
			IX - data de emissão;	<input type="checkbox"/>	
			X - assinatura do responsável técnico.	<input type="checkbox"/>	

Documentação Relativa à Inspeção Acreditada ²	Relatórios Parciais e Finais de Inspeção	28708917	III - dados do contrato de inspeção e do organismo de inspeção acreditado;	<input type="checkbox"/>	
			IV - número do processo administrativo do projeto funcional ou anteprojeto, quando houver;	<input type="checkbox"/>	
			V - período de realização da inspeção;	<input type="checkbox"/>	
			VI - método e procedimento;	<input type="checkbox"/>	
			VII - referência legal, regulamentar e contratual;	<input type="checkbox"/>	
			VIII - lista de verificação;	<input type="checkbox"/>	
			IX - quantidade e descrição das inspeções, de não conformidades, ações corretivas e observações;	<input type="checkbox"/>	
			X - ateste de que foram atendidas as normas legais, regulamentares, contratuais e técnicas;	<input type="checkbox"/>	
			XI - evidência de que foram atendidas ou justificadas todas as ressalvas de análise prévia da ANTT no projeto funcional ou anteprojeto, quando houver;	<input type="checkbox"/>	
			XII - resultado da inspeção;	<input type="checkbox"/>	
			XIII - histórico de revisão;	<input type="checkbox"/>	
			XIV - data de emissão;	<input type="checkbox"/>	
			XV - assinatura do responsável técnico.	<input type="checkbox"/>	
	Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)	28708917	No campo destinado à descrição das atividades desenvolvidas pelo organismo de inspeção acreditado, deverão ser detalhados os dados do projeto, da obra e do contrato de concessão.	<input type="checkbox"/>	
	Termo de Referência e Contrato firmado com OIA	28708917	-	<input type="checkbox"/>	
	I - dados do responsável técnico pela inspeção;	<input type="checkbox"/>			
	II - dados do contrato;	<input type="checkbox"/>			
	III - dados do projeto e da obra;	<input type="checkbox"/>			
	IV - dados do contrato de concessão e da concessionária;	<input type="checkbox"/>			

Declaração de Imparcialidade	28708917	V - dados do contrato de inspeção e do organismo de inspeção acreditado;	<input type="checkbox"/>	
		VI - número do processo administrativo do projeto funcional ou anteprojeto, quando houver;	<input type="checkbox"/>	
		VII - descrição da declaração;	<input type="checkbox"/>	
		VIII - data de expedição;	<input type="checkbox"/>	
		IX - assinatura do responsável técnico do organismo de inspeção acreditado.	<input type="checkbox"/>	

² Documentos em atendimento à Instrução Normativa nº 19, de 30/03/2023.

Legenda:ok pendente.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DE FREITAS BEZERRA, Superintendente**, em 10/05/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antd.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31158973** e o código CRC **FB6A346A**.

Referência: Processo nº 50500.018987/2025-12

SEI nº 31158973

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - www.antd.gov.br